



Processo: 009.432/2025-6
Natureza: CBEX – Débito solidário
Responsável(is): Magno Rogério Siqueira Amorim
Miguel Lauand Fonseca

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Magno Rogério Siqueira Amorim	05/11/2024	AC-5602/2024-TCU-1C. Condenatório
Miguel Lauand Fonseca	07/05/2025	AC-7959/2024-TCU-1C. Embargos de Declaração

A partir do processo originador (TC-021.344/2022-1) foram constituídos 3 processos de CBEX: 009.406/2025-5, 009.430/2025-3 e 009.432/2025-6.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Miguel Lauand Fonseca (CPF 054.621.183-68)**

- O responsável constituiu representantes legais, SEM indicação de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização, tanto do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal, quanto do(s) representante(s) legal(is) via Conecta;
- O cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-7959/2024-TCU-1C;



- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Magno Rogério Siqueira Amorim (CPF 811.389.033-53)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- O cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-7959/2024-TCU-1C;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 02 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7